

DURATEX S.A.

CNPJ. 97.837.181/0001-47

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: em 18 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, Sala 505, em São Paulo (SP).

MESA: Alfredo Egydio Setubal e Salo Davi Seibel (Copresidentes) e Carlos Roberto Zanelato (Secretário).

QUORUM: a totalidade dos membros efetivos, com manifestação por e-mail.

DELIBERAÇÃO TOMADA:

Considerando que:

- em 28.08.2017, a Companhia divulgou **Fato Relevante** referente à assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Quotas Sociais com Cláusulas Suspensivas para aquisição das empresas **Cerâmica Urussanga S.A.** e **Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda.** (juntas, **CEUSA**, produtora nacional especializada em revestimentos cerâmicos), representando investimento total de R\$ 280 milhões;
- após aprovação sem restrições pelo CADE para a realização dessa operação, a Companhia divulgou **Comunicado ao Mercado** em 25.10.2017 para informar a assinatura dos instrumentos finais da aquisição da CEUSA; e

Considerando, também, que:

- a compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil depende da ratificação pela Assembleia dos acionistas da compradora, sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 256 da Lei 6.404/76, a administração da **DURATEX** contratou a empresa especializada Parker Randall Brasil Consultoria Empresarial Ltda. para elaborar laudos de avaliação dos procedimentos aplicáveis com respeito à aquisição das sociedades Cerâmica Urussanga S.A. e Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda.;
- esses laudos de avaliação evidenciaram que:

Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda.: a aquisição da totalidade das cotas representativas do capital dessa sociedade não se enquadra nas hipóteses previstas no citado Artigo 256, **fica dispensada a ratificação dessa aquisição pela Assembleia dos Acionistas da DURATEX;** e

Cerâmica Urussanga S.A.: a aquisição de 99,82% do capital dessa sociedade se enquadra nas hipóteses previstas nas alíneas “b” e “c” do inciso II do citado Artigo 256, por apresentar resultados negativos nos exercícios sociais de 2015 e 2016 e também valor do patrimônio líquido a mercado da ação negativo em 30.09.2017, essa aquisição **deverá ser submetida à ratificação pela Assembleia dos Acionistas da DURATEX,**

os Conselheiros **deliberaram**, por unanimidade, autorizar a publicação de edital de convocação dos Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 de fevereiro, às 15 horas, no auditório da sede social, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **1.** ratificação da nomeação e contratação da Parker Randall Brasil Consultoria Empresarial Ltda., como empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação dos procedimentos aplicáveis ao Artigo 256 da Lei 6.404/76, referentes à aquisição das empresas **Cerâmica Urussanga S.A.** e **Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda.** (juntas, **CEUSA** - produtora nacional especializada em revestimentos cerâmicos); **2.** exame e aprovação desses laudos de avaliação; e **3.** ratificação da aquisição da participação no capital social da **Cerâmica Urussanga S.A.**, consoante alíneas “b” e “c” do inciso II do Artigo 256 da Lei 6.404/76, em razão de apresentar: (i) resultados negativos nos exercícios sociais de 2015 e 2016; e (ii) valor do patrimônio líquido a mercado por ação também negativo em 30.09.2017.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 18 de janeiro de 2019. (aa) Alfredo Egydio Setubal e Salo Davi Seibel – Copresidentes; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho – Vice-Presidente; Francisco Amaury Olsen, Helio Seibel, Juliana Rozenbaum Munemori, Raul Calfat, Ricardo Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino – Conselheiros; e Carlos Roberto Zanelato – Secretário.

CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD
Diretor de Relações com Investidores